



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.567 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 452.050,96 e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 452.050,96 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cinquenta reais e noventa e seis centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<b>09.01.00</b>	<b>SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS</b>	
15.451.5015.1.098	Constr. e/ou Ampliação Obras de Infraestr. e Malha	
268 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 452.050,96
Aplicação	100.0078	
Aplicação	100.0079	
Aplicação	100.0080	
Aplicação	100.0081	
Aplicação	100.0082	
Aplicação	100.0083	
Fonte de Recurso	01	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 452.050,96 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cinquenta reais e noventa e seis centavos) serão utilizados recursos de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<b>09.01.00</b>	<b>SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS</b>	
15.451.5015.1.119	Aquis. Equip. e Mats. Permanentes p/ Setor Obras e Vias Urbanas	
271 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 452.050,96
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 28 de janeiro de 2022.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **28 de janeiro de 2022.**

Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**